

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 122/93

Autoriza receber por empréstimo equipamento do DER/SC e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante convênio ou termo de compromisso:

I - Receber por empréstimo do DER/SC;

a) um caminhão basculante por 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - O empréstimo do equipamento do DER/SC corresponde a obrigação de o Município fornecer-lhe combustível, lubrificante e os reparos necessários, enquanto estiver à sua disposição.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de Dezembro de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.